EXPEDIENTE LIDO EM 19 JUN 1995 EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 19 JUN 1995 124/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

APROVADO EM 07 / 8 / 95
POR UNANIMIDADE

Nº 035/95

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 035/95

APROVADO EM 14 / 08 / 95
POR UNANIMIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

SUMULA:- Dispõe sobre inclusão de rua no eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída ao eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, a Rua CERRO AZUL em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 1995.

Adércio Marques da Silva
AUTOR

Cilas Souza Morais

Francisco Gomes de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2

c/i/d